



Pelouro da Transparência e Prevenção da Corrupção

# ESTRATÉGIA PARA A TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

## FASE 0 – CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

## CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA PARA A TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

[Boletim Municipal nº 1474, de 19 de maio de 2022](#)

**Despacho n.º 93/P/2022**

Considerando que:

1. A organização não governamental Transparência Internacional define a corrupção como «o abuso de um poder confiado para ganhos privados». O fenómeno da corrupção atinge o essencial dos princípios democráticos macrossociais, designadamente, os da igualdade, transparência, livre concorrência, imparcialidade, legalidade, integridade e a justa redistribuição de riqueza;
2. As democracias modernas foram sendo robustecidas com uma organização interna cada vez mais complexa e burocrática, especialmente no domínio da regulação das atividades económicas e das relações entre o setor público e privado, com o objetivo de envolver diversas estruturas no processo de decisão, considerando-se que, dessa forma, os referidos princípios estariam mais bem protegidos de práticas corruptivas;
3. Todos os Estados democráticos, incluindo Portugal, produziram legislação e integraram, nos respetivos ordenamentos jurídicos, um conjunto de instrumentos, ferramentas e boas práticas destinadas a melhorar os processos de investigação de suspeitas de corrupção e nos domínios da prevenção e repressão da corrupção e do branqueamento de capitais, produzidos no seio das organizações internacionais de que faz parte;
4. Um desses exemplos é a Recomendação da OCDE sobre Integridade Pública, aprovada em 26 de janeiro de 2017, e adotada na íntegra pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, organismo que, ao longo da última década, emitiu um conjunto de Recomendações com preponderância nestas matérias;
5. A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, assume-se como uma viragem de rumo, em que a dimensão preventiva passa a ter um aspeto crucial, tendo em conta que as décadas de repressão e combate à corrupção não produziram os resultados almejados, ou seja, uma diminuição da incidência deste fenómeno. Esta Estratégia Nacional identifica prioridades e concebe um conjunto de ações, articuladas e integradas, tendentes a permitir ao Estado

agir, a montante do fenómeno da corrupção, ao nível da prevenção e deteção destes comportamentos, envolvendo e comprometendo toda a sociedade, através das suas instituições, organizações públicas e privadas e cidadãos;

6. O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aplicável às Autarquias Locais, na qualidade de «entidades abrangidas» e que vem reforçar a existência de um sistema eficaz de prevenção de fenómenos de corrupção;
7. Na concretização da referida Estratégia, as Leis n.º 93/2021 e 94/2021, de 20 e 21 de dezembro, aprovaram, respetivamente, o regime geral de proteção de denunciantes de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, bem como as medidas previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção, alterando o Código Penal, o Código de Processo Penal e demais legislação conexas;
8. Um dos objetivos prioritários, definido no programa eleitoral para o Mandato 2021-2025, visa aprofundar a transparência na Câmara Municipal de Lisboa, tendo em vista o restabelecimento da confiança dos lisboetas na Edilidade e contribuir para o aprofundamento dos canais de relação entre os municípios e a Câmara Municipal;
9. A prossecução desse objetivo será concretizada, num primeiro momento, na elaboração de uma estratégia renovada para a Transparência e para a Prevenção dos Riscos de Corrupção na Câmara Municipal de Lisboa, de uma forma participada por toda a estrutura municipal e com os Cidadãos e Agentes da Cidade, estratégia essa que ficará assente em três Eixos:

**EIXO 1: Pessoas:**

- Promover uma cultura de Ética e Inovação;
- Implementar práticas de gestão pública transparentes e colaborativas;
- Implementar mecanismos de meritocracia / incentivos.

## **EIXO 2: Organização:**

- Implementar uma cultura de Melhoria Contínua. Promover a adoção de mecanismos de planeamento, controlo, gestão de riscos e prestação de contas;
- Desenvolver a comunicação interna e a gestão do conhecimento;
- Potencializar a gestão de dados internos.

## **EIXO 3: Cidade:**

- Disponibilizar serviços rápidos e transparentes;
- Estabelecer uma comunicação clara e uniforme com o Cidadão;
- Facilitar o acesso à informação e reutilização de dados;
- Impulsionar a ética na relação com Organizações Públicas e Privadas.

10. Neste sentido, entende-se como necessário constituir um **Grupo de Trabalho** multidisciplinar e transversal, que integra dois subgrupos, que vão interagir entre si de forma dinâmica, nomeadamente, na fase de Diagnóstico, na dinamização da participação interna e na definição de medidas específicas para cada Unidade Orgânica, por forma a assegurar a elaboração da Estratégia para a Transparência e Prevenção da Corrupção, na Câmara Municipal de Lisboa;

11. Outro aspeto de absoluto relevo consiste na conceção de um canal de denúncias, assente num sistema interno que permita identificar situações e práticas desviantes e salvaguardar a identidade do denunciante.

Assim, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), conjugado com o artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, determino o seguinte:

**A)** A constituição do Grupo de Trabalho para a Transparência e Prevenção da Corrupção (de ora em diante, Grupo de Trabalho) com a missão de elaborar a Estratégia para a Transparência e Prevenção da Corrupção na Câmara Municipal de Lisboa, o qual terá a composição e metodologia de trabalho prevista nos pontos seguintes;

- B)** O Grupo de Trabalho subdivide-se num Grupo nuclear e numa Rede de Transparência Municipal;
- C)** O Grupo nuclear participa de forma ativa e permanente em todas as fases de elaboração da Estratégia, reunindo sempre que se justifique para desenvolver o trabalho necessário e é constituído pelos seguintes elementos:
- a) Gabinete da Vereadora Joana Almeida, com o Pelouro da Transparência e Prevenção da Corrupção, que coordena, com a colaboração do Departamento de Gestão da Qualidade e Auditoria:
- i) Técnicas superiores: Sandra Godinho, Carla Sancho e Zulmira Marques.
- b) Departamento de Gestão da Qualidade e Auditoria:
- i) Diretora: Isabel Tomás;
- ii) Técnicas superiores: Alexandra Gomes, Andreia Ramires e Paula Leitão.
- c) Direção Municipal de Recursos Humanos:
- i) Técnicas superiores: Inês Simões e Noémia Summavielle Freitas.
- d) Secretaria-Geral/Departamento de Relação com o Município e Participação:
- i) Técnicos superiores: Filipe Casimiro e Helena Paiva.
- e) Departamento de Sistemas de Informação:
- i) Chefe de divisão: Rosa Branco
- f) Centro de Gestão Inteligente Urbana de Lisboa:
- i) Técnica superior: Célia Aguiar.
- g) Departamento de Marca e Comunicação:
- i) Diretor: David Monteiro.
- h) Encarregada de Proteção de Dados Pessoais e Equipa de Projeto:
- i) Encarregada de Proteção de Dados Pessoais: Cristina Caldeira;

ii) Diretora da Equipa: Leonor Gaspar Pinto;

iii) Técnico superior: Jorge Gomes da Silva.

i) Equipa de Projeto para a Inovação Organizacional no Urbanismo:

i) Técnica superior: Maria José Anjos.

j) Responsável pelo Acesso à Informação (RAI), designado nos termos da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.

**D)** Os elementos indicados no ponto anterior podem ser apoiados por outros da mesma Unidade Orgânica, cujo grau de especialização ou experiência profissional sejam necessários para o trabalho a realizar;

**E)** A Rede de Transparência Municipal terá por principal missão apoiar os respetivos Dirigentes em todas as tarefas necessárias ao desenvolvimento da Estratégia, nomeadamente na fase de Diagnóstico, na dinamização da participação interna e na definição de medidas específicas para cada Unidade Orgânica;

**F)** A Rede de Transparência Municipal é constituída pelos seguintes interlocutores:

a) Unidade de Coordenação Territorial:

i) Técnica superior: Marília Dias.

b) Secretaria-Geral:

i) Técnico superior: Miguel Quesada Pastor.

c) Direção Municipal de Finanças:

i) Técnica superior: Anabela Loureiro.

d) Direção Municipal de Gestão Patrimonial:

i) Técnica superior: Carla Jané.

e) Direção Municipal de Urbanismo:

i) Técnica superior: Ana Paula Reis.

f) Direção Municipal de Manutenção e Conservação:

i) Técnica superior: Sandra Avelino.

g) Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local:

i) Técnicas superiores: Ana Fernandes e Teresa Percheiro.

h) Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia:

i) Técnico superior: Carlos Ferreira.

i) Direção Municipal de Higiene Urbana:

i) Técnica superior: Carmo Leitão.

j) Direção Municipal de Mobilidade:

i) Técnica superior: Luísa Teixeira.

k) Direção Municipal de Cultura:

i) Técnico superior: Álvaro Matos.

l) Direção Municipal de Economia e Inovação:

i) Técnica superior: Luísa Magrinho.

m) Regimento de Sapadores Bombeiros:

i) Técnica superior: Ana Sofia Moreira.

n) Polícia Municipal:

i) Técnica superior: Cláudia Cruz.

o) Serviço Municipal de Proteção Civil:

i) Técnica superior: Ana Paula Fernandes.

p) Departamento dos Direitos Sociais:

i) Técnico superior: Fernando Cunha.

q) Departamento de Educação:

i) Técnica superior: Dora Sousa.

r) Departamento de Atividade Física e Desporto:

i) Técnica superior: Madalena Santos.

s) Equipa de Projeto para o Plano Geral de Drenagem:

i) Técnico superior: Alberto Silva.

t) Equipa de Projeto para a implementação e monitorização do Plano Municipal para as Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2019-2023:

i) Técnica superior: Carla Nunes.

u) Equipa de Missão Lisboa Europa 2020:

i) Diretor da Equipa: Pedro Grilo.

v) Equipa de projeto com a missão de coordenar a elaboração do Plano de Investimento e Financiamento do Município de Lisboa - 21@30:

i) Técnico superior: Manuel Rodrigues.

w) Equipa de Projeto para a Qualidade da Alimentação Escolar:

i) Técnica superior: Joana Monraia.

x) Equipa de Projeto ReSist:

i) Diretora da Equipa: Cláudia Pinto.

**G)** Na elaboração da estratégia estão previstas as seguintes fases:

**Fase 1** - Situação atual (responsável: Grupo Nuclear):

- Identificação de práticas, projetos, iniciativas existentes, em curso ou já implementadas nas Unidades Orgânicas em matérias relacionadas com os três Eixos Estratégicos;



- Nesta fase é ainda recolhida a informação documental existente no Departamento de Gestão da Qualidade e Auditoria, noutras Unidades Orgânicas e boas práticas nas matérias da transparência e prevenção da corrupção.

**Fase 2** - Participação interna e externa (responsáveis: Direção Municipal de Recursos Humanos e Departamento de Relação com o Município e Participação):

- Realização de sessões presenciais ou on-line de recolha de contributos para aprofundamento dos temas identificados em cada Eixo Estratégico, auscultando os participantes e permitindo a partilha de ideias em torno de questões relevantes;
- Envolvimento de todos os Vereadores da Câmara Municipal de Lisboa, os Membros da 6.ª Comissão da Assembleia Municipal de Lisboa e os Eleitos nas Juntas de Freguesia da cidade de Lisboa;
- Realização de Oficinas participativas com dirigentes e trabalhadores;
- Realização de Oficinas participativas com Cidadãos e outros stakeholders;
- A coordenação do Grupo de Trabalho, pode solicitar a individualidades especialistas e idóneas, a sua contribuição ou parecer relativamente a documentos estruturantes da Estratégia para a Transparência e Prevenção da Corrupção.

**Fase 3** - Conceção da estratégia (responsáveis: Grupo Nuclear com envolvimento da Rede de Transparência Municipal):

- Definição do modelo de governação;
- Consolidação dos eixos estratégicos, medidas, metas e responsáveis;
- Definição dos mecanismos de monitorização e avaliação.

**Fase 4** - Validação da Estratégia pelo Executivo Municipal;

**Fase 5** - Consulta pública:

- Realização de consulta pública externa, análise e consolidação dos contributos recebidos.

**Fase 6** - Aprovação da versão final da Estratégia pela Câmara Municipal de Lisboa e pela Assembleia Municipal de Lisboa.

**Fase 7** - Divulgação (responsáveis: Departamento de Marca e Comunicação, entre outros):

- Realização de sessões de divulgação pública;
- Disponibilização de área no site da Câmara Municipal de Lisboa, que permita aceder publicamente à Estratégia e à sua monitorização;
- Comunicação dos aspetos essenciais da Estratégia que possam ter impacto nos municípios e na sua relação com o Município.

**Fase 8** - Acompanhamento da implementação das medidas transversais, monitorização e avaliação (responsável: Departamento a criar):

- Monitorização periódica da estratégia;
- Aconselhamento técnico às demais Unidades Orgânicas sobre a implementação da Estratégia; - Promoção de avaliação externa independente, periódica.

- H)** A documentação produzida no decurso da elaboração da Estratégia, nomeadamente, nas fases 1 e 2 (mapeamento da situação atual e participação), é remetida ao Executivo Municipal e divulgada publicamente no site oficial da Câmara Municipal de Lisboa, em área a criar para o efeito;
- I)** A Vereadora com o Pelouro da Transparência e Prevenção da Corrupção, elabora um ponto de situação mensal sobre o decurso dos trabalhos, dando do mesmo conhecimento ao meu Gabinete e aos demais Vereadores com intervenção na matéria;
- J)** A execução das ações necessárias à implementação desta estratégia será realizada em função das competências de cada Pelouro aquando da elaboração dos QUAR das Unidades Orgânicas e dotação nos respetivos orçamentos;
- K)** O Grupo de Trabalho elabora a Estratégia no prazo de 6 meses a contar da data da publicação do presente despacho, sendo extinto com a finalização da mesma, ou seja, com a Deliberação a submeter à CML;

- L) Concomitantemente com o desenvolvimento da Estratégia, devem ser implementadas as medidas decorrentes do quadro legal em vigor - designadamente, a criação de um canal especial de denúncias, em obediência ao disposto na legislação sobre a matéria - e outras que, pela sua relevância, justifiquem o seu início imediato, desde que devidamente enquadradas e alinhadas com os Eixos Estratégicos definidos. Paços do Concelho de Lisboa, em 2022/05/12.

O Presidente,

(a) Carlos Moedas